DECRETO Nº 107, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

CERTIDÃO

Certifico a dois fóis que o presente decreto foi grau no placar na data 21/10/2025 Chapadão do Céu 21/10/2025 Kayla Susanna T. Lima

"Dispõe sobre membramento de lote e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 155, I, "g" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as manifestações, inclusive de natureza técnica, assentadas no Processo Administrativo nº 19074/2025;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto pelo setor técnico deste Município por meio da assinatura do requerimento e demais documentações;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o membramento dos lotes urbanos denominados Lote nº 04 e Lote nº 05 da Quadra nº. 08 – no Loteamento Cidade Jardim, situado nessa Cidade de Chapadão do Céu-GO de propriedade de Ricardo Alexandre Borges, com área de 1750,0M² (Hum mil e setecentos e cinquenta metros quadrados) que está em conformidade com as leis municipais, de acordo com certidão exarada no Processo Administrativo sob nº 19074/2024, bem como em consonância com o memorial descritivo elaborado Técnico em Agrimensura Djalmir Gonçalves de CFT/BR nº 50178580163.

Art. 2º. O membramento autorizado por este decreto dá origem a uma nova unidade imobiliária autônoma denominado **LOTE 25.**

LOTE 04: Este contém uma área de 950,16m² (novecentos e cinquenta metros e dezesseis decímetros quadrados). (*Observação: Posicionamento de quem da rua olha para o terreno)* As medidas são as seguintes: 24,93m (vinte quatro metros e noventa e três centímetros) de frente com a RUA PLUTÃO NORTE, em curva de 11,35m (onze

metros e trinta e cinco centímetros) com raio de 9,00m (nove metros) esquina com a RUA MANGABEIRA LESTE; 30,00m (trinta metros) de fundo com o Lote 03 (três); 36,77m (trinta e seis metros e setenta e sete centímetros) do lado direito com o Lote 05 (cinco) e 20,54m (vinte metros e cinquenta e quatro centímetros) do lado esquerdo com a RUA MANGABEIRA LESTE.

LOTE 05: Este contém uma área de 799,84m² (setecentos e noventa e nove metros e oitenta e quatro decímetros quadrados). (*Observação: Posicionamento de quem da rua olha para o terreno)* As medidas são as seguintes: 21,00m (vinte e um metros) de frente com a RUA PLUTÃO NORTE; 20,00m (vinte metros) de fundo com o Lote 21 (vinte e um); 36,77m (trinta e seis metros e setenta e sete centímetros) do lado esquerdo com o Lote 04 (quatro) e 43,21m (quarenta e três metros e vinte e um centímetros) do lado direito com o Lote 06 (seis).

No entanto os lotes 04 e 05 se unificarão em novo lote assim denominado lote 25 com as seguintes novas delimitações.

LOTE 25: Este contém uma área de 1750,00m² (mil e setecentos e cinquenta metros quadrados). (*Observação: Posicionamento de quem da rua olha para o terreno)* As medidas são as seguintes: 45,93m (quarenta e cinco metros e noventa e três centímetros) de frente com a RUA PLUTÃO NORTE, em curva de 11,35m (onze metros e trinta e cinco centímetros) com raio de 9,00m (nove metros) esquina com a RUA MANGABEIRA LESTE; 50,00m (cinquenta metros) de fundo com os Lote 03 (três) e Lote 21 (vinte e um), sendo 30,00m (trinta metros) com o Lote 03 (três) e 20,00m (vinte metros) com o Lote 21 (vinte e um); 43,21m (quarenta e três metros e vinte e um centímetros) do lado direito com o Lote 06 (seis) e 20,54m (vinte metros e cinquenta e quatro centímetros) do lado esquerdo com a RUA MANGABEIRA LESTE

Art. 3º. Ficam aprovadas as plantas e memoriais descritivos das unidades imobiliárias descritas no artigo 2º deste decreto.

Art. 4º. As despesas de registro e implementação do desmembramento correrão às custas do proprietário.

O Trabalho Continua! – Admin 2025-2028 Assinaturas Digitais (Certificado Digital)
Assinado por 1 pessoa: KAROLYNE APARECIDA LIMA MALUF e-CPF: 035.418.081-95 Usuário: karolyne maluf Local: BR Data: 01/10/2025 10:59:59 IP: e-Assinatura: OWqWSZ58teX - http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIS, aos 21 dias do mês de outubro de 2025.

VINÍCIUS MARCONDES CAMARGO TERIN

PREFEITO MUNICIPAL